

Título: Professor Nota 10 X PIE - Curso
de Pedagogia Para início de
Escrelização

Autor: Gabinete do Deputado Arlete Sampaio.
Assessoria de Educação

Gabinete da Deputada Arlete Sampaio
Assessoria de Educação

Professor Nota 10

X

PIE – Curso de Pedagogia para Início de
Escolarização

Contrato Professor Nota 10 do UniCeub X PIE da UnB

Quadro Comparativo

Os contratos visam oferecer o curso de Pedagogia para os 5 mil professores da SEE que têm apenas o curso normal.

Instituição	UnB / FE (Convênio 03/2202)	UniCeub (Contrato 86/2002)
Nome do Curso	PIE – Curso de Pedagogia para Início de - Escolarização	Professor Nota 10
Número de alunos a serem atendidos	2.000	3.000
Forma de contratação	Convênio entre a SEEDF e a FUB	Contrato mediante licitação pública (Edital nº 03/2002)
Número de alunos atendidos		2º semestre de 2002 - 963 1º semestre de 2003 – 888 2º semestre de 2003 - 398

Instituição	UnB / FE (Convênio 03/2202)	UniCeub (Contrato 86/2002)
Cronograma do curso	1ª turma: 1000 alunos – entrada no 1º semestre de 2001 e saída no 2º semestre de 2003. 2ª turma: 1000 alunos - entrada no 2º semestre de 2002 e saída no 2º 2004	1ª turma: 1000 alunos – entrada no 2º semestre de 2002 e saída no 1º semestre de 2005. 2ª turma: 1000 alunos – entrada no 1º semestre de 2003 e saída no 2º semestre de 2005. 3ª turma: 1000 alunos – entrada no 2º semestre de 2003 e saída no 1º semestre de 2006.
Valor do Contrato	R\$ 749.867,50	R\$ 30.240.000,00
Custo semestral por aluno		R\$ 1.680,00
Reajustes dos valores do contrato	Não há cláusulas sobre isto	Cláusula Oitava – Do valor “8.2 A variação de preços para efeito de reajuste anual será medida pelo índice especificado pelo governo e calculado a partir de preços expressos em real nos termos da legislação vigente;”

Instituição	UnB / FE (Convênio 03/2202)	UniCeub (Contrato 86/2002)
Cronograma de repasse dos recursos	a) R\$ 296.9997,50 após a assinatura do contrato; b) R\$ 244.640,00 até o dia 30 deo mês de março de 2003. c) R\$ 208.230,00 até o dia 30 do mês de março de 2004.	1º semestre de 2003 – R\$ 3.360.000,00 2º semestre de 2003 – R\$ 5.040.000,00 1º semestre de 2004 – R\$ 5.040.000,00 2º semestre de 2004 – R\$ 5.040.000,00 1º semestre de 2005 – R\$ 5.040.000,00 2º semestre de 2005 – R\$ 3.360.000,00 1º semestre de 2006 – R\$ 1.680.000,00
Professores	A SEE está obrigada a oferecer à UnB 55 professores para atender aos alunos (50 monitores e 5 Tutores)	Professores do Uniceub
Avaliação dos dos docentes	Cláusula Quarta -..... “I- Os professores docentes, no exercício da função de Professore Monitor e Professor Tutor, estarão em permanente e sistemático processo de avaliação, devendo seu afastamento do curso ser devidamente justificado e formalizado na SEDF, que adotará providências relativas à sua substituição, conforme critérios estabelecidos conjuntamente pela Faculdade de Educação/ Universidade de Brasília – FE/UnB e pela SEDF.”	Não há cláusulas sobre isto

Instituição	UnB / FE (Convênio 03/2202)	UniCeub (Contrato 86/2002)
Espaços para desenvolvimento do curso	a) Salas da UnB; b) Salas de escolas públicas do DF; c) Centros Regionalizados de Informática da Educação – CRIEs (da SEE)	Espaços do UniCeub
Obrigações	Cláusula Sétima – Das obrigações dos partícipes 7.2 -(obrigações da FE/UnB): “a) elaborar os programas acadêmicos e executá-los conforme previsto no projeto básico para realização do Curso de Pedagogia para início de Escolarização – PIE, utilizando seus próprios profissionais, bem como os Professores Monitores/Tutores da SEDF, devidamente preparados para esse fim por meio do Curso de Especialização; b) informar o quantitativo e relacionar nomes dos alunos-cursistas que eventualmente sejam classificados como desistentes ou reprovados, para que a SEDF possa adotar as providências pertinentes; c) responsabilizar-se pela conclusão do curso, por alunos remanescentes, por motivo de reprovação sem ônus para a SEDF, que, todavia, garantirá a permanência do professor monitor, na quantidade necessária; d) providenciar espaço para os encontros presenciais	Cláusula Sétima – Das obrigações das partes I - II –(obrigações do CEUB) a) ministrar o curso no prazo previsto e com a devida qualificação; b) arcar com todos os encargos legais: -civis, sociais, fiscais e trabalhistas decorrentes da execução da proposta; c) garantir que a equipe elaboradora dos materiais seja formada por profissionais com conhecimento e experiência na área; d) executar os serviços de revisão gráfica, diagramação, reprodução e entrega dos materiais; e) selecionar os professores/alunos para participarem do curso (...);

	centralizados (para 1000 alunos).”	(...)
Sobre o Material	“Cláusula Décima – Os materiais didáticos produzidos e utilizados no Curso de Pedagogia para Início de Escolarização/PIE serão de propriedade da FUB e da SEDF, e sua publicação somente se dará com autorização expressa dos partícipes.”	Materiais produzidos pelos professores do CEUB, não há cláusulas sobre a propriedade dos materiais.
Acompanhamento, controle e avaliação	Claúsula Décima Segunda- Será feito pela EAPE e pela FE/UnB	Obrigaç�o da EAPE segundo a Cl�usula S�tima, �linea “b”: b) acompanhar , por meio da Escola de Aperfei�oamento dos Profissionais da Educa��o – EAPE, todo processo, at� a fase de conclus�o, objetivando garantir a qualidade do curso.”
Recursos autorizados no or�amento de 2003 (da educa��o)	R\$ 7.000.000	
Previs�o de recursos no PLOA 2004 (da educa��o)	R\$ 10.000.000	
Despesa empenhada em 2003 (21/10/03)	R\$ 6.722.240,00	
Valores j� repassados segundo informa��es da SEEDF	Ano 2002 – R\$ 982.400,00 Ano 2003 - R\$ 3.355.520,00 Total R\$ 4.337.920,00	

Outras informa  es:

1. A FE/UnB tinha projeto para atender a todos os 5 mil professores, com o seguinte cronograma:

Alunos	1000	1000	1000	1000	1000
Entrada	1º/2001	2º/2001	1º/2002	2º/2002	1º/2003
Saída	2º/2003	1º/2004	1º/2004	1º/2005	2º/2005